



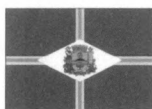
**LEI Nº 4.775, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a manutenção de diversas Secretarias.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.164/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

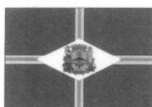
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 4.540.790,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e vinte três centavos), destinados a manutenção de diversas Secretarias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014 Secretaria da Saude - Estado		
10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	18.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310	000 SAÚDE-GERAL		
10.302.0004.2561.0000	Aquisição de Veículo Para a Saúde	390.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014 Secretaria da Saude - Estado		
10.302.0004.2568.0000	Execução do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde - UPA	33.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
	22		
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2			
15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito	23.272,13	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	





02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		00	Secretaria de Planejamento	
		6		
15.452.0007.2560.0000			Movimento Paulista de segurança no Trânsito	53.302,85
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		00	Secretaria de Planejamento	
		6		
15.452.0007.2560.0000			Movimento Paulista de segurança no Trânsito	217.728,02
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		006	Secretaria de Planejamento	
02 21 00			SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
532 15.452.0012.2015.0000			Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	245.850,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
100		00	Ministério das Cidades	
		4		
15.451.0012.2564.0000			Construção Complexo Turístico de Lazer	487.500,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100		03	Complexo Turístico de Lazer	
		1		
02 11 00			SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
23.695.0015.2565.0000			Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase2	2.022.834,61
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		00	Convenio DADE	
		3		
23.695.0015.2566.0000			Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	55.596,08
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		003	Convenio DADE	
23.695.0015.2567.0000			Implantação de Sistema de Monitoramento	499.956,54
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		00	Convenio DADE	
		3		





02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	243.750,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
100	02 OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT.	
	0	

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-51.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

**Art.3º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual no exercício de 2019, no valor de R\$3.512.690,23(três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos), (convênio nº 463/2017, convênio nº 1.419/2018, convênio nº 266/2018, convênio nº 200/2018, convênio nº 267/2018).

**Art.4º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal através da Caixa Econômica Federal no exercício de 2019, no valor de R\$ 977.100,00( novecentos e setenta e sete mil e cem reais), (contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 858806/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 850737/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 0312686-13/2009 e Termo Aditivo).

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).





**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

**V)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

**V)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

